



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

"RAINHA DAS ÁGUAS"

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº1072 DE 11 DE OUTUBRO DE 1990.-

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$19.000,00."

JAIR VALENTE FERNANDES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária em vigor um Crédito Suplementar no valor de Cr\$19.000,00 (deze nove mil cruzeiros) para atender despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

2. - EXECUTIVO

2.24 - SETOR DE SAÚDE

13754280 - Assistência Médica e Sanitária

3120 - Material de Consumo.....Cr\$ 19.000,00

T O T A L.....Cr\$ 19.000,00

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos onze dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa.

JAIR VALENTE FERNANDES

Prefeito Municipal

VALENTINA NADIA GOMES

Secretária